ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SEPARATA AO BOLETIM Nº 26-2025

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS DO CBMSC

3 de julho de 2025

PORTARIA Nº 425/2025/CBMSC, de 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Núcleo de Gestão de Processos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (NuProc/CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto nº 1.328, de 14 de julho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00014229/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do NuProc/CBMSC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC **(SGPe CBMSC 14229/2025)**

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 15030/2025.

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS

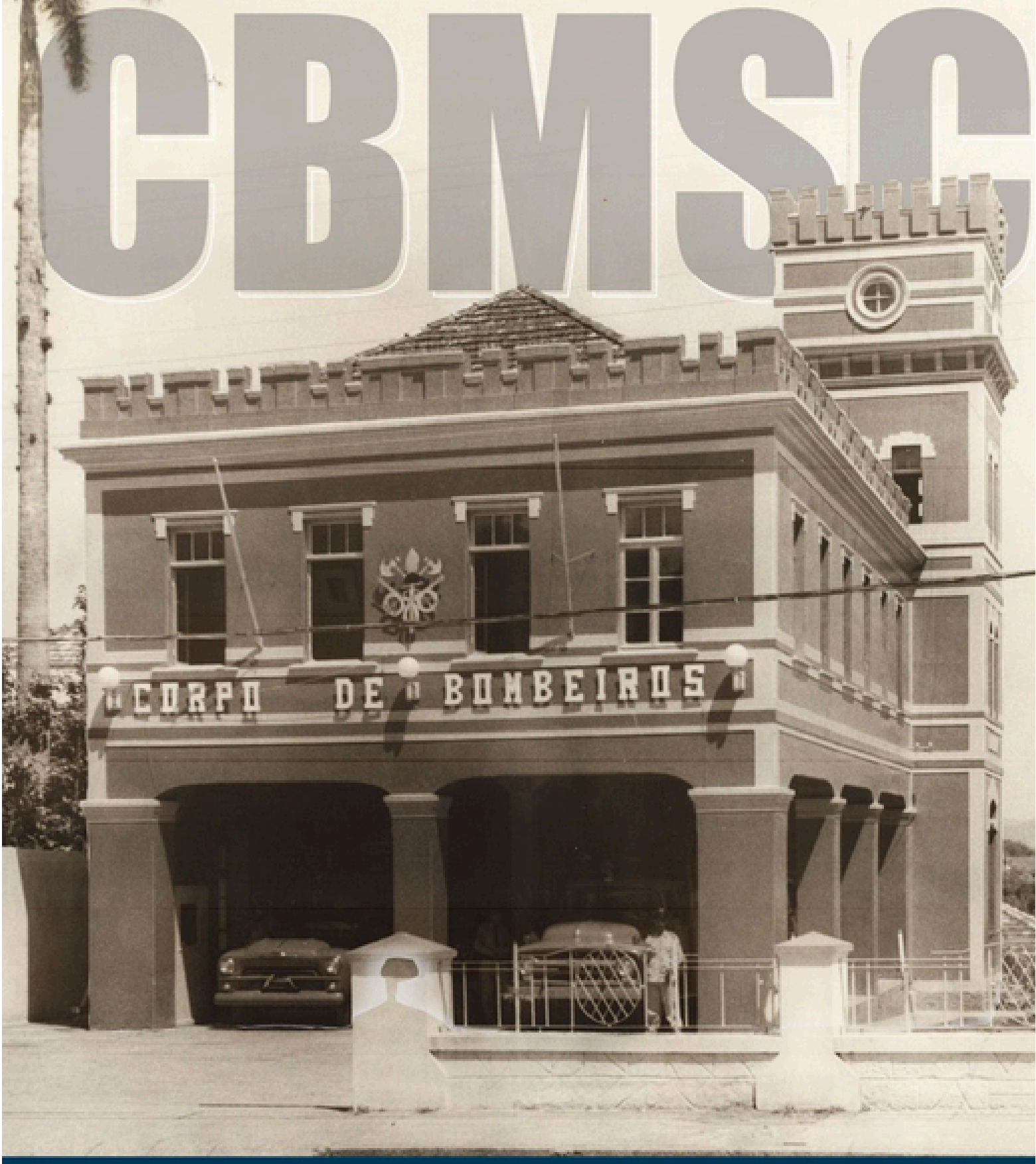

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral
Coronel BM Fabiano de Souza

Subcomandante-Geral
Coronel BM Jefferson de Souza

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal

Composição da Comissão de Elaboração
Karoline Fiori
Flávia Maria Tolêdo Vanderlei de Almeida

Colaboração
Cabo BM Aline Alexandre Lunardi Pelozzi

Revisão
Major BM Thyago da Silva Martins

Diagramação
Soldado BM Eduardo Silva de Souza

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1ª Edição
2025

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC)

Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Avenida Governador Ivo Silveira, 1521 - Bloco A - Capoeiras, Florianópolis - SC

CEP 88085-000

Fone: (48) 3665-8700

Site: www.cbm.sc.gov.br

Editado pela Seção de Planejamento de Pessoal, Legislação e Cultura (BM-1)

Organização: Karoline Fiori E Flávia Maria Tolêdo Vanderlei de Almeida

Colaboração: Cabo BM Aline Alexandre Lunardi Pelozzi

Editoração técnica: Capitão BM Luiz Gustavo Bonatelli

Revisão textual: Major BM Thyago da Silva Martins

Diagramação: Soldado BM Eduardo Silva de Souza

Distribuição: *On-line*

É permitida a reprodução parcial deste trabalho desde que a fonte seja citada.

Ficha catalográfica

CBMSC. **Regimento interno do Núcleo de Processos do CBMSC – NuProc/CBMSC.** Florianópolis, SC: CBMSC, 2025. 6p.

Processos; Fluxos; Gestão de processos; Melhoria de processos.

(*on-line*)

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS…….……6
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS……..……...6
CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO…….……..6
CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO……..……...…..…7
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES……7
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS……...…..7

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece as normas de funcionamento, competências, estrutura e organização do Núcleo de Gestão de Processos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (NUPROC/CBMSC), instituído por Portaria nº 418/2025/CBMSC, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º O NUPROC/CBMSC tem por finalidade promover a implementação, padronização, monitoramento e melhoria contínua da gestão por processos, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e da governança pública.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do NUPROC/CBMSC:

I - desenvolver e disseminar metodologias e boas práticas em gestão por processos;

II - mapear, modelar, analisar, padronizar e propor melhorias nos processos organizacionais;

III - apoiar as unidades administrativas na revisão e redesenho de seus processos;

IV - sugerir indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento para processos-chave;

V - contribuir para integrar a gestão por processos ao planejamento estratégico, à gestão de riscos e à implementação de políticas de inovação e transformação digital;

VI - estimular a cultura de gestão por processos.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O NUPROC/CBMSC será composto por:

I - Coordenador;

II - membros representantes de áreas estratégicas da corporação, conforme portaria de designação.

Parágrafo único. Os membros terão mandato por tempo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo por decisão do Comandante-Geral do CBMSC.

Art. 5º Compete ao Coordenador do NUPROC/CBMSC:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - representar o núcleo junto à chefia institucional e demais órgãos;

III - coordenar a execução das ações e planos de trabalho;

IV - elaborar relatórios de atividades e propor a pauta das reuniões;

V - garantir o alinhamento das ações do núcleo com o planejamento estratégico da Corporação.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O NUPROC/CBMSC reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez ao mês;

II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador ou pela maioria dos membros.

Art. 7º As reuniões serão realizadas de forma presencial ou remota, com registro em ata.

Art. 8º As deliberações serão tomadas por consenso ou, quando necessário, por maioria simples dos membros presentes.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º São atribuições dos membros do NUPROC/CBMSC:

I - participar ativamente das reuniões e atividades do núcleo;

II - contribuir com conhecimento técnico e prático sobre os processos de sua área;

III - apoiar a aplicação de metodologias e ferramentas de gestão por processos;

IV - propor processos a serem analisados e melhorados;

V - promover o alinhamento das melhorias com os objetivos estratégicos da corporação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O NUPROC/CBMSC poderá convidar servidores militares ou civis, especialistas e técnicos para participarem de reuniões ou grupos de trabalho específicos.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SANTA CATARINA

CBMSC

@CBMSCOFICIAL
CBM.SC.GOV.BR